



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto nº 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial nº 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	2 300\$00	1 700\$00	I Série	3 000\$00	2 400\$00
II Série	1 500\$00	900\$00	II Série	2 000\$00	1 700\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 000\$00	I e II Séries	3 800\$00	2 500\$00
AVULSO por cada página ..	6\$00		Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	3 400\$00	2 800\$00
			II Série	2 500\$00	2 000\$00
			I e II Séries	3 900\$00	2 800\$00

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto-Presidencial nº 9/98:

Nomeando o Senhor Pedro Tavares Moreira, para o cargo de Secretário de Estado da Juventude e Desporto.

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução nº 102/V/98:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Amílcar Fernandes Spencer Lopes.

Resolução nº 103/V/98:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Lúcio Matias de Sousa Mendes.

Despacho:

Substituindo o Deputado Lúcio Matias Sousa Mendes, pelo candidato Joaquim Vieira Furtado.

Rectificação:

À Resolução nº 73/V/98, que aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 1998.

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução nº 20/98:

Autoriza o Ministro das Finanças a prestar ao Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A. garantia de pagamento no montante PTE 956 570 897,00, correspondente ao valor máximo do financiamento concedido pelo BES à Empresa Na-

cional de Aeroportos e Segurança Aérea, E.P. (ASA), relativo ao projecto de reparação da pista e ampliação da placa do Aeroporto Internacional Amílcar Cabral.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial nº 9/98

de 27 de Maio

Usando da competência conferida pela alínea d) do nº 2 do artigo 147º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º

É nomeado, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Senhor Pedro Tavares Moreira, para o cargo de Secretário de Estado da Juventude e Desporto.

Artigo 2º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, 26 do Maio de 1998. — O Presidente da República, ANTÓNIO MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em, 26 de Maio de 1998.

O Primeiro-Ministro, Carlos Veiga.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 102/V/98

de 27 de Maio

Ao abrigo do artigo 55º alínea *a*) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Amílcar Fernandes Spencer Lopes, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de S. Nicolau a partir do dia 13 de Maio de 1998.

Aprovada em 18 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional em exercício,
Ondina Ferreira.

Resolução nº 103/V/98

de 27 de Maio

Ao abrigo do artigo 55º alínea *a*) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Lúcio Matias de Sousa Mendes, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Tarrafal por um período de 60 dias, a partir de 20 de Maio de 1998.

Aprovada em 18 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional em exercício,
Ondina Ferreira.

Gabinete do Presidente

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no artigo 5º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária do Lúcio Matias Sousa Mendes, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Tarrafal, pelo candidato não eleito da mesma lista Sr. Joaquim Vieira Furtado.

Aprovada em 18 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional em exercício,
Ondina Ferreira.

Secretaria-Geral

Rectificação

Por ter sido publicado de forma inexacta, por erro da administração, no 5º Suplemento ao *Boletim Oficial*, I Série nº 50 de 31 Dezembro de 1997 (deu entrada na Secretaria-Geral da Assembleia Nacional a 26 de Fevereiro de 1998), a resolução nº 73/V/97 que aprova o Orçamento Privativo da Assembleia nacional para o ano económico de 1998, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Desenvolvimento da tabela das despesas previstas para o ano económico de 1998

Despesas de capital:

Código 06,01,01

Deve ler-se:

Desenvolvimento da tabela das despesas previstas para o ano económico de 1998

Despesas de capital:

Código 06,01,02

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, 14 de Maio de 1998. — O Secretário-Geral, *Mateus Júlio Lopes.*

— o s o —

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 20/98

de 27 de Maio

Mostrando-se necessário viabilizar o financiamento do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, SA (BES) com relação ao projecto de reparação da pista e ampliação da placa do Aeroporto Internacional Amílcar Cabral;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição e ao abrigo do nº 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 45/96, de 25 de Novembro, o Governo aprova a seguinte resolução.

Artigo único

É autorizado o Ministro das Finanças a prestar ao banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A. garantia de pagamento no montante PTE 956 570 897,00 (novecentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e noventa e sete escudos), correspondente ao valor máximo do financiamento concedido pelo BES à Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, E.P. (ASA).

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga.*